



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 034, DE 21 DE MAIO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU nº 71, 12/04/2017, considerando a Portaria Conjunta MEC/MCTIC nº 49, de 22/04/2020, publicada no DOU em 04/05/2020 e decisão na 24ª Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 21/05/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a avaliação de desempenho da Fundação Uniselva na gestão administrativa e financeira de projetos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme anexo.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá–MT, **21 de maio de 2020.**

**Willian Silva de Paula**

Presidente do Conselho Superior do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO DE APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PROJETOS**

**1. Introdução**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, criado nos termos da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá e da Escola Agrotécnica Federal de Cáceres, é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. Vinculada ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Os projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação executados no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) podem ter como fonte de recursos os mais diversos órgãos da Administração Pública, agências de fomento nacionais e internacionais e empresas públicas ou privadas que se disponham a fomentar a pesquisa científica. Esses recursos podem ser gerenciados por Fundações de Apoio, registradas e credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

As Fundações de Apoio são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e tem por objetivo estatutário apoiar projetos de IFES e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT's) apoiadas e regidas pela Lei nº 8.958/1994 regulamentado pelo Decreto nº 7.423/2014.

No contexto da Lei nº 8.958/94, cabe às Fundações de Apoio a gestão administrativa e financeira dos projetos, competindo às IFES e demais ICT's sua efetiva execução. A principal vantagem disso é proporcionar ao pesquisador a possibilidade de dedicar-se exclusivamente às atividades de caráter científico, ficando a cargo das Fundações de Apoio realizar o trabalho formal e burocrático.

A Fundação Uniselva foi instalada em 10 de junho de 2002 para prestar apoio aos projetos institucionais da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), estando desde então registrada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) na forma do Decreto 7.423/10 para tal. Em 21 de novembro de 2017, após aprovação do Conselho Diretor da UFMT e do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), através da Portaria Conjunta nº 68, de 17 de novembro de 2017 publicada no Diário Oficial da União, o MEC e o MCTIC declararam a Fundação Uniselva autorizada à prestar apoio também aos projetos do IFMT na forma da Lei nº 8.958/94.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

Institucionalmente, a relação do IFMT com a Fundação Uniselva segue o que dispõe a Resolução CONSUP nº 50/2018 destinada a disciplinar o relacionamento do IFMT com sua Fundação de Apoio.

Em adição, após a devida tramitação, análise e respectiva publicação a partir da Portaria 23108103385201947 Conjunta nº 34, de 18 de março de 2019 do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a autoridade competente (MEC/MCTI) renovou a autorização da Fundação Uniselva a apoiar o IFMT por mais um ano e com possibilidade de prorrogações sucessivas por igual período. Nestes termos e baseando-se na legislação vigente, para promover a renovação da autorização, em atendimento ao que estabelece o item II do parágrafo 1º do art. 5º do Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as Relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológicas e as Fundações de Apoio, e revoga o Decreto no 5.205, de 14 de setembro de 2004) e ao item V do art. 5º da Portaria interministerial MCTI/MEC n.º 191, de 13 de março de 2012, faz-se necessário, entre outros itens:

"Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio." (BRASIL, 2012)

Diante do exposto, apresenta-se a este Conselho a Avaliação de Desempenho, demonstrando os benefícios e ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos, os quais foram/estão sendo realizados com a colaboração da Fundação Uniselva, objetivando a renovação de credenciamento de tal Fundação como Fundação autorizada a apoiar o IFMT.

## **2. Atuação da Fundação Uniselva**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos e foi criada por iniciativa de um grupo de professores da Universidade Federal de Mato Grosso para apoiar os projetos de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

Desde a sua instituição, a Fundação Uniselva firma convênios, contratos, ajustes e acordos com os mais diversos órgãos financiadores, tais como Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Ministério da Educação e Cultura – MEC/SESu, Ministério da Saúde, Fundo Nacional da Saúde, Ministério dos Esportes, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis (ANP), Petrobrás, Eletrobrás, Eletronorte, Centrais Elétricas de Furnas, Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, Organizações Não Governamentais, Comunidade Europeia, Universidade de Cornell, Universidade do Porto; Universidade Santiago de Compostela; Fundação Moore, CDC Foundation de Atlanta – Geórgia, Universidade de Illinois, Universidade da Flórida,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

Universidade de Tokai, Organização Pan-Americana da Saúde/ Organização Mundial de Saúde, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso- Sebrae-MT, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Governo do Estado de Mato Grosso, Prefeituras Municipais, Centros de Pesquisas e Pós-Graduação e outros.

De acordo com o Artigo 6º do Estatuto da Fundação Uniselva, constituem-se objetivos da Fundação:

- I. “Apoiar as atividades de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT, mediante assessoramento na elaboração de projetos, captação, concessão e gestão de recursos, necessários à consecução dos objetivos finalísticos da UFMT;
- II. Comercializar produtos oriundos das atividades que lhe são próprias, podendo utilizar marcas, sinais e símbolos da UFMT, na forma disciplinada pelo Conselho Diretor da Universidade em Resolução própria;
- III. Zelar para que os convênios, contratos, ajustes e acordos atendam aos objetivos de proponentes e contratantes;
- IV. Apoiar a divulgação do conhecimento científico, tecnológico e cultural, através de livros, periódicos e de outras formas de comunicação de textos, dados, com e imagem, especialmente por canais televisivos educativos e editoras universitárias;
- V. Apoiar a aplicação do conhecimento científico, tecnológico e cultural através da consolidação, registro e gestão da propriedade intelectual, dos royalties e os processos de transferência tecnológica dos projetos desenvolvidos pela UFMT ou em parceria com outras instituições e empresas privadas;
- VI. Promover intercâmbio com outras instituições congêneres ou similares em nível nacional e internacional;
- VII. Apoiar a participação do corpo docente, discente e técnico administrativo em cursos e eventos e outras atividades que possibilitem o desenvolvimento e aprimoramento da UFMT
- VIII. Conceder bolsas no âmbito dos projetos executados pela UFMT, atendendo aos critérios legais e normativos da instituição apoiada, a professores, pesquisadores e servidores bem como à outras instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica nos termos da legislação aplicável;” (FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, 2016)

### 3. Projetos Gerenciados

A Fundação Uniselva tem assessorado professores e técnicos administrativos do IFMT na elaboração de novos projetos. O assessoramento ocorre de forma individual, por meio de reuniões conforme demanda dos professores e técnicos da instituição, e por meio de visitas aos campi do IFMT para eventos de apresentação da Fundação de Apoio. Ao todo, foram visitados 8 campi do IFMT entre 2019 e o início de 2020, conforme tabela 1.

Unidade	Data
IFMT Campus Sorriso	10/04/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

<b>IFMT Campus Sinop</b>	11/04/2019
<b>IFMT Campus Lucas do Rio Verde</b>	11/04/2020
<b>IFMT Campus Rondonópolis</b>	26/06/2019
<b>IFMT Campus Alta Floresta</b>	11/10/2019
<b>IFMT Campus Várzea Grande</b>	28/01/2020
<b>IFMT Campus Cel. Octayde</b>	29/01/2020
<b>IFMT Campus Avançado de Diamantino</b>	04/02/2020

*Tabela 1 - Relação de visita aos campi do IFMT*

As visitas institucionais e atendimento individual contribuíram para o gerenciamento de 5 projetos advindos do IFMT.

<b>Número de registro</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Unidade Executora</b>	<b>Período de vigência</b>
<b>4.201.001</b>	Monitoramento de Fitoparasitas e Estresse Hídrico, com Uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas e Sensoriamento Remoto Multissensorial, na Cultura de Algodão Em Mato Grosso	Campus Cel. Octayde	08/09/2018 a 31/12/2019
<b>4.202.001</b>	Implantação do Centro Vocacional Tecnológico de Agroecologia e Produção Orgânica do Cerrado (CVT do Cerrado)	Campus São Vicente	21/11/2018 a 21/11/2020
<b>4.225.001</b>	Mato Grosso Mobile	Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	04/11/2019 a 04/11/2021
<b>4.213.001</b>	Torneando Futuros	Campus Primavera do Leste	10/12/2019 a 10/12/2024
<b>4.223.001</b>	Oferta de Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento Infantil em EaD em Convênio com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	Pró-reitoria de Ensino	11/07/2019 a 11/07/2021

*Tabela 2 - Relação de Projetos do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

Os Projetos são gerenciados cumprindo o estabelecido pela Lei nº 8.958/94, regulamentada pelos Decretos nº 7.423/10, 8.240 e 8.241/14, e resolução CONSUP 050/2017. A Fundação Uniselva possui em seu site o Portal da Transparência e mantém atualizado todos os Projetos gerenciados pela instituição, com atualização diária de modo a possibilitar o acompanhamento de execução financeira em privilégio ao princípio da transparência de suas atividades.

#### 4. Aprovação de Projetos

Em atendimento ao que estabelece o item III do art. 5º da Portaria Interministerial MCTIC/MEC nº 191 de 13 de março de 2012, torna-se necessária a “aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização”. A tabela 3 apresenta o conjunto de projetos e suas respectivas aprovações, em consonância com as exigências da referida portaria.

<b>Número de registro</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Lista de aprovações</b>
<b>4.201.001</b>	Monitoramento de Fitoparasitas e Estresse Hídrico, com Uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas e Sensoriamento Remoto Multissensorial, na Cultura de Algodão Em Mato Grosso	Coordenação de Ensino, Pesquisa, Inovação, Extensão e desenvolvimento institucional da unidade;  Pró-reitoria Competente;
<b>4.202.001</b>	Implantação do Centro Vocacional Tecnológico de Agroecologia e Produção Orgânica do Cerrado (CVT do Cerrado)	Coordenação de Ensino, Pesquisa, Inovação, Extensão e desenvolvimento institucional da unidade;  Direção da unidade;  Pró-reitoria Competente;
<b>4.225.001</b>	Mato Grosso Mobile	Coordenação de Ensino, Pesquisa, Inovação, Extensão e desenvolvimento institucional da unidade;  Direção da unidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

		Gerência de Projetos; Pró-reitoria Competente;
<b>4.213.001</b>	Torneando Futuros	Coordenação de Ensino, Pesquisa, Inovação, Extensão e desenvolvimento institucional da unidade;  Direção da unidade;  Gerência de Projetos;  Pró-reitoria Competente;
<b>4.223.001</b>	Oferta de Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento Infantil em EaD em Convênio com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	Coordenação de Ensino, Pesquisa, Inovação, Extensão e desenvolvimento institucional da unidade;  Direção da unidade;  Pró-reitoria Competente;

*Tabela 3 - Relação de aprovações de projetos*

A aprovação de projetos segue o rito e documentos estabelecidos pela Portaria IFMT nº 676 de 18 de março de 2019. Contudo, projetos que tiveram o início de sua tramitação anterior a aprovação da referida portaria podem diferir na forma de aprovação.

## 5. Equipe Técnica dos Projetos

O art. 4º da Resolução CONSUP 050/2017 estabelece que:

§ 4º Os projetos, com a colaboração da Fundação de Apoio, devem ser realizados por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas ao IFMT, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa do IFMT, assim como a coordenação dos serviços deve ser realizada por um docente efetivo do IFMT.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo Conselho e Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do IFMT, poderão ser realizados projetos com a colaboração da fundação de apoio e participação de pessoas vinculadas ao IFMT, em proporção inferior à prevista no § 4º, observando o mínimo de 1/3 (um terço)

§ 6º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo Conselho e Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do IFMT, poderão ser admitidas nos projetos, com a colaboração da fundação de apoio, pessoas vinculadas ao IFMT, em proporção inferior a 1/3 (um terço),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

desde que não ultrapasse o limite de 10% (dez por cento) do número total de projetos realizados em colaboração com a fundação de apoio.

Em atendimento ao referido parágrafo, apresenta-se a tabela 4 contendo a relação da equipe técnica de cada projeto:

Projeto	Equipe Executora	IFMT	%
4.201.001	7	4	57%
4.202.001	11	11	100%
4.225.001	6	6	100%
4.213.001	8	8	100%
4.223.001	12	7	58%

Tabela 4 - Relação da equipe técnica dos projetos do IFMT gerenciados pela Fundação

Observa-se na tabela 4 que todos os projetos são compostos por pelo menos 2/3 por pessoas vinculadas ao IFMT ou por pelo menos 1/3 quando justificado e aprovado pelo CONSEPE. Assim, todos os projetos atendem integralmente o que é estabelecido pela resolução CONSUP 050/2017 no que tange a composição da equipe dos projetos.

## 6. Índice de eficiência

A resolução CONSUP 050/2017 (que dispõe sobre a relação entre o IFMT e as Fundações de Apoio) estabelece no art. 29, item III que:

A fundação de apoio poderá estabelecer ressarcimento sobre o valor do projeto por ela gerenciado, a título de despesas administrativas, até o limite de 15% (quinze por cento), desde que expressamente autorizadas e demonstradas no respectivo plano de trabalho;

A tabela 5 apresenta a relação entre o total de recursos gerenciados e sua respectiva previsão de despesa operacional administrativa cobrada pela Fundação Uniselva.

Projeto	Valor previsto do Projeto	Despesa Operacional Administrativa prevista Uniselva (R\$)	Despesa Operacional Administrativa prevista Uniselva (%)
4.201.001	R\$ 11.500,00	R\$ 460,00	4%
4.202.001	R\$ 733.499,77	R\$ 73.349,98	10%





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

<b>4.225.001</b>	R\$ 148.945,00	R\$ 17.873,40	12%
<b>4.213.001</b>	R\$ 410.000,00	R\$ 41.000,00	10%
<b>4.223.001</b>	R\$ 412.124,14	R\$ 41.212,41	10%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.716.068,91</b>	<b>R\$ 173.895,79</b>	<b>10%</b>

Tabela 5 - Projetos do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva e respectiva despesa operacional administrativa prevista

A despesa operacional administrativa é prevista pois sua retirada é feita proporcionalmente à entrada de recursos. A tabela 6 demonstra a despesa operacional administrativa já retirada pela Fundação Uniselva.

Projeto	Valor já arrecadado do Projeto	Despesa Operacional Administrativa já retirada Uniselva (R\$)	Despesa Operacional Administrativa já retirada Uniselva (% do total previsto)
<b>4.201.001</b>	R\$ 11.500,00	R\$ 460,00	100%
<b>4.202.001</b>	R\$ 490.194,97	R\$ 48.479,98	66%
<b>4.225.001</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%
<b>4.213.001</b>	R\$ 410.000,00	R\$ 41.000,00	100%
<b>4.223.001</b>	R\$ 164.849,66	R\$ 16.484,97	40%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 723.794,66</b>	<b>R\$ 106.424,95</b>	<b>14%</b>

Tabela 6 - Projetos do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva e respectiva despesa operacional administrativa já retirada

As tabelas 5 e 6 demonstram de forma evidente que a despesa operacional administrativa cobrada pela Fundação Uniselva está abaixo, tanto individualmente quanto globalmente, do estabelecido pela resolução CONSUP 050/2017.

## 7. Conclusões

Ressaltando como critérios fundamentais desta avaliação os seguintes:

- O atendimento às resoluções do IFMT e à legislação vigente;
- Os percentuais das despesas operacionais administrativas abaixo do permitido pela Resolução CONSUP 050/2017;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CONSELHO SUPERIOR**

Diante de todo o exposto, com base na legislação vigente e de acordo com os itens necessários ao credenciamento da Fundação Uniselva como fundação autorizada a apoiar o IFMT (Portaria Interministerial MCT/MEC nº 191, de 13 de março de 2012) e, ainda, tomando como base as justificativas e demonstrações apresentadas na presente Avaliação Desempenho, atestamos que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva atendeu às expectativas de nossa comunidade e apoiou na formalização e execução operacional de Projetos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

## 8. Referências

BRASIL. Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7423.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7423.htm)>. Acesso em 01/02/2020

BRASIL. Lei nº 12.824, de 5 de junho de 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12824.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12824.htm)>. Acesso em 01/02/2020

BRASIL. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8958.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8958.htm)>. Acesso em 01/02/2020

BRASIL. Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012. Disponível em: <[https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias\\_interministeriais/migracao/Portaria\\_Interministerial\\_MECMCTI\\_n\\_191\\_de\\_13032012.html](https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias_interministeriais/migracao/Portaria_Interministerial_MECMCTI_n_191_de_13032012.html)>. Acesso em 01/02/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO. Conselho superior. Disciplina o relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e a Fundação de Apoio. Resolução CONSUP 050 de 27 de julho de 2017. Disponível em: <[http://fundacaodeapoio.ifmt.edu.br/media/filer\\_public/05/ae/05aeaad5-040b-4213-ace5-4c8e626ab46a/resolucao\\_050\\_relacao\\_ifmt\\_fundacao.pdf](http://fundacaodeapoio.ifmt.edu.br/media/filer_public/05/ae/05aeaad5-040b-4213-ace5-4c8e626ab46a/resolucao_050_relacao_ifmt_fundacao.pdf)>. Acesso em 01/02/2020

Cuiabá–MT, 21 de maio de 2020.

**Willian Silva de Paula**

Presidente do Conselho Superior do IFMT